



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 2.820/2007**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -  
SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DE 2006 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS."**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº680/07 de 22 de maio de 2007,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.**

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| 0410.08.244.0010.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 | R\$ 500,00   |
| 0410.08.244.0010.2.057-4.4.90.51.00.00.00.00 | R\$ 5.500,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2006, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-  
MS., 03 DE SETEMBRO DE 2007.

  
**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO EM 03/09/07**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DE 2006 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 680/07 de 22 de maio de 2007,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| 0410.08.244.0010.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 | R\$ 500,00   |
| 0410.08.244.0010.2.057-4.4.90.51.00.00.00.00 | R\$ 5.500,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2006, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

  
Humberto Carlos Ramos Amaducci  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO EM 03/09/07**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 680/07 de 22 de maio de 2007,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC E CULTURA

0602 - FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DO MAG. - FUNDES

|                                              |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| 0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00 | R\$ 31.000,00 |
| 0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.18.00.00.00.00 | R\$ 800,00    |
| 0206.12.361.0020.2.029-3.1.91.13.00.00.00.00 | R\$ 44.500,00 |

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| 0610.06.344.0010.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 | R\$ 400,00 |
|----------------------------------------------|------------|

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 78.400,00</b> |
|--------------|----------------------|

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC E CULTURA

0602 - FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DO MAG. - FUNDES

|                                              |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| 0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 | R\$ 44.500,00 |
| 0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 | R\$ 31.500,00 |

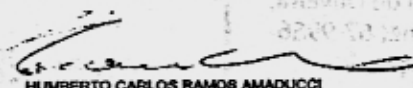
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| 0610.06.344.0010.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 | R\$ 400,00 |
|----------------------------------------------|------------|

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de setembro de 2007.

  
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO EM 23/09/07**